

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 123 (CENTO E VINTE E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DCQ/CPTA.....016

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CUV, CEP.....029

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL ESE.....123

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 44.838 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 04 de abril de 2010 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
WALERIA ALBA DE SOUSA SALES	S.Médico	036	01.11	1453653

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 49.271 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A ARTIR DE
ADALBERTO BASTOS DE VASCONCELLOS	FFE	1545	CIP 08.10	2213760	11/04/2012
LILIANE ALVES DE BRITO E SILVA	SS/HU	495	CIP 05.11	1944673	01/05/2012
MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ	GQI	647	CIP 02.11	1171564	25/04/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 49.272 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ANNA KAROLINE	23069.078626/201	SAP/HU	478	CIP	1940407	19/04/2012
FAUSTO DA SILVA	2-84			05.11		
KELLY LOPES	23069.008403/201	SOD/DAS	1377	CIP	1885708	19/08/2011
MAGALHAES	2-50			11.10		

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.273 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
JOVANA LUCIA S. MENDONÇA	23069.077365/2 013-66	HUAP	1399	CIP 05.11	1992860	22/04/2013
ROSEMEIRE TELES FERNANDES	23069.078475/2 012-64	SPC/HU	482	Revisão 001 CIP 05.11	1945896	14/11/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 49.274 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenharem as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
SYLVIO LUIZ COSTA DE MORAES	SP/HUAP	1082	CIP 05.11 Retificação/Inclus ão 29/01/2013	306932	29/01/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 49.275 de 25 de abril de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A ARTIR DE
MARINA ALVARES CÔRTEZ SALVADOR	SAIE/HU	843	CIP 05.11 Revisão 26/11/201	2611589	10/11/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 49.277 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
GISELE LUCIANE DA PAIXÃO	HUAP	416	CIP 05.11	1113087	27/04/2012
MONICA ALESSANDRA CERQUEIRA GOMES	SEMCL	447	CIP 05.11	1513757	29/05/2012
ROSIMAR CONCEIÇÃO DA HORA	SEMCL	447	CIP 05.11	1939589	18/04/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.278 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
RAFAEL FARIA DO CARMO	SCTO/HU	841	CIP 05.11 Retificação 02	2524581	04/03/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 49.279 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o REAJUSTE de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de Grau Médio para Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 14 de novembro de 2012 ao servidor **ANDRE LUIZ DE MELO**, Matrícula SIAPE nº 1446876, enquanto desempenhar suas atividades no SPC/HU – UORG nº 482 por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s) conforme LAUDO Rev. 001 HUAP(03) CIP 05.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 49.280 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ADRIANA PEREIRA MARQUES	23069.078773/2012- 54	MBO	339	CIP 05.11	190896 2	05/01/201 2
ALLAN JEFFERSON GUIMARAES	23069.040234/2013- 23	MIP	383	CIP 13.10	198936 2	16/01/201 3
CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA	23069.030988/2012- 94	MFE	284	CIP 01.11	170357 1	31/05/201 2
DANIELA LELES DE SOUZA	23069.042534/2012- 66	MIP	383	CIP 13.10	184888 4	02/03/201 1
NICOLLE FIGUEIRA ROBAINA	23069.042289/2012- 97	GQA	645	CIP 02.11	196150 7	05/07/201 2
WILLIAN ZAMBONI DE MELLO	23069.040771/2013- 73	GPG	544	CIP 02.11	204547 0	01/05/201 2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 49.281 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ALADIR MELLO DA SILVA	23069.051966/2012-68	SEDI/HU	494	CIP 05.11 Retificação de 14/03/2013	310256	01/03/201 3
PAULO DE SOUZA	23069.051961/2012-35	SEDI/HU	494	CIP 05.11 Retificação de 14/03/2013	106287 2	01/03/201 3

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 49.282 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ELLIANE CARDOSO DE ALCANTARA	23069.009138/2012-27	SOD/DAS	1377	CIP 11.10	0757423
GILDA SOUZA SILVA	23069.008697/2012-10	SOD/DAS	1377	CIP 11.10	305477

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 49.283 de 25 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
PEDRO NETTO BATALHA	23069.041558/2012-06	GQO	649	CIP 02.11	1933351	23/03/201 2
SYLVIA COTTA BRANDÃO	23069.078519/2012-56	SHH/HU	479	CIP 05.11	1497834	02/05/201 2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 49.285 de 26 de abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

I- **Conceder o REAJUSTE de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de Grau Médio para Grau Máximo**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 20 de fevereiro de 2013 à servidora **DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2612687**, enquanto desempenhar suas atividades no MPT – UORG nº 355 por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s) conforme LAUDO Rev. 003 HUAP (03) CIP 05.11

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º. 32 de 22 de abril de 2013.****INTERESSADO: ALEXANDRE GUSTAVO APA e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO:**

Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo 23069.077404/2013-25 – **ALEXANDRE GUSTAVO APA**, Médico-Área, SIAPE 1188490. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 08/03/2013. (Residência em Clínica Médica, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 28/02/1997). Correlação direta.
- Processo 23069.040914/2013-47 – **ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 1998336. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 11/03/2013. (Graduação – Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, realizada na UniverCidade, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 29/08/2011). Correlação direta.
- Processo 23069.001812/2013-14 – **BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1998884. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 22/02/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Informação Científica e Tecnológica em Saúde, Realizada na Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, concluída em 2010). Correlação direta.
- Processo 23069.020564/2013-01 – **CHARLES DE CARVALHO PESSOA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2001674. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 21/02/2013. (Pós Graduação Lato Sensu em Administração, Supervisão e Orientação Educacional, realizada no Centro Universitário Plínio Leite, Niterói, RJ, concluída em 2010). Correlação direta.
- Processo 23069.001814/2013-03 – **DIEGO GOMES PAULO DA FONSECA**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 1998333. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/02/2013. (Graduação em Ciência da Computação, realizada no Centro Universitário Plínio Leite, Niterói, RJ, concluído em 22/12/2011). Correlação direta.
- Processo 23069.001813/2013-51 – **FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1998573. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 22/02/2013. (Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluída em 2012). Correlação direta.
- Processo 23069.003019/2013-41 – **GEISA MARIA MARTINS DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 223765-2. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 20/03/2013. (Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Realizada na Universidade Estácio de Sá, Niterói, RJ, concluída em 2013). Correlação direta.

- Processo 23069.003095/2013-57 – **GERALDO DE OLIVEIRA NUNES**, Assistente em Administração, SIAPE 1888687. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/03/2013. (Graduação em Direito, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluída em 18/12/2009). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 33 de 22 de abril de 2013.

INTERESSADO: LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo 23069.030289/2013-25 – **LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2004975. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 01/03/2013. (Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Sistemas, realizada na Escola Superior Aberta do Brasil, Vitória, ES, no período de 06/03/2012 a 06/12/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.041352/2013-59 – **LUAN YANNICK CRUZ FARIAS**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1854529. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 05/04/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Biblioteconomia, realizada nas Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, no período de 14/05/2011 a 14/01/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.077415/2013-13 – **MARCOS DE SOUZA VAZ**, Assistente em Administração, SIAPE 308110. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 11/03/2013. (Graduação de Tecnologia em Logística, realizada na Universidade Estácio de Sá, São Gonçalo, RJ, concluída em 2012). Correlação direta.
- Processo 23069.002898/2013-94 – **MARIA CLARA DE CARVALHO LOPES**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1873342. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 19/03/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em História Moderna, Realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluída em 05/03/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.001475/2013-57 – **MELINE MELEGARIO LIMA**, Assistente em Administração, SIAPE 1998516. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 07/02/2013. (Pós Graduação Lato Sensu em Direito da Administração Pública, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, no período de 03/2008 a 05/2010). Correlação direta.
- Processo 23069.077437/2013-75 – **PALOMA FERREIRA MEIRELES VAHIA**, Médico-Área, SIAPE 1999293. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 28/02/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina do Trabalho, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, no período de 16/03/1998 a 03/12/1998). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 34 de 22 de abril de 2013.**INTERESSADO: ADILZIO SANTOS DE JESUS e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO:**

Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei 12.772/2012.

- Processo 23069.010520/2013-64 – **ADILZIO SANTOS DE JESUS**, Auxiliar Operacional, SIAPE 1081018. Alteração de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 14/03/2013. (Especialização em Comunicações Móveis, realizada na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ, no período de junho de 2007 a abril de 2010). Correlação direta.
- Processo 23069.001124/2013-46 – **ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO**, Técnico em Audiovisual, SIAPE 1571483. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 31/01/2013. (Mestrado em Cognição e Linguagem, realizado na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, RJ, concluído em 11/07/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.077653/2013-11 – **CARLOS EDUARDO CAMARGO CUNHA**, Médico-área, SIAPE 1023279. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/04/2013. (Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, realizado na UNIPLI/ANHANGUERA, Niterói, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.
- Processo 23069.030389/2013-51 – **CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARÃES**, Técnico em Química, SIAPE 14618461. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 15/03/2013. (Pós Graduação em Ciência de Alimentos, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.
- Processo 23069.003546/2013-56 – **DULCE MARY ROSA PONTES**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 303026. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 04/04/2013. (Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ). Correlação direta.
- Processo 23069.020891/2013-54 – **ENOCK PINTO DE SOUSA**, Auxiliar Operacional, SIAPE 1077389. Alteração de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 15/03/2013. (Graduação-Bacharel em Teologia, realizado na FACETEN, Boa Vista, Roraima, no período de 2009 a 2011). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 35 de 23 de abril de 2013.

INTERESSADO: FELIPE VAZ SANCHES e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei 12.772/2012.

• Processo 23069.002634/2013-31 – **ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1671961. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 13/03/2013. (Pós Graduação em nível de Mestrado Acadêmico em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, no período de 2011 a 2012). Correlação direta.

• Processo 23069.041079/2013-62 – **FELIPE VAZ SANCHES**, Assistente em Administração, SIAPE 1851737. Alteração de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 20/03/2013. (Especialização em Administração Patrimonial em Organizações Públicas, realizada na AVM-Faculdade Integrada, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ, no período de 27 de outubro de 2011 a 5 de dezembro de 2012). Correlação direta.

• Processo 23069.003276/2013-83 – **GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 1464562. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 28/03/2013. (Especialização em Administração Pública, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ.) Correlação direta.

• Processo 23069.003036/2013-89 – **MAIG HORA MONTEL**, Copeiro, SIAPE 1063261. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 21/03/2013. (MBA - Desenvolvimento Avançado de Executivos -Gestão Ambiental, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ, no período de janeiro de 2007 a junho de 2009). Correlação direta.

• Processo 23069.077512/2013-06 – **MIRIAN PEREZ DE FIGUEIREDO**, Médica-área, SIAPE 307574. Alteração de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 19/03/2013. (Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ, Rio de Janeiro, RJ). Correlação direta.

• Processo 23069.010111/2013-68 – **ROSANGELA PEIXOTO DE SEQUEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 1090183. Alteração de 15% (quinze por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 21/01/2013. (Mestrado em Ciência Ambiental, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N° 36 de 24 de abril de 2013.

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n°. 11.091/2005, do Decreto n° 5.824/2006, da NS n°. 574/2006 e da Lei n° 12.772/2012.

- Processo 23069.003140/2013-73 – **PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA**, Produtor Cultural, SIAPE 308333. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 25/03/2013. (Pós Graduação Lato Sensu em Artes Visuais Cultura e Criação, realizada no Senac, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 01/12/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.021171/2013-14 – **PRISCILA SANTOS SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 1945394. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 08/04/2013. (Graduação em Administração, realizada na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, RJ, concluída em 2012). Correlação direta.
- Processo 23069.020598/2013-97 – **RODRIGO VIEIRA BRITO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE 1998906. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 22/02/2013. (Graduação em Psicologia, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, concluída em 01/09/2005). Correlação direta.
- Processo 23069.020721/2013-70 – **SILVANA AGUIAR NUNES**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1027360. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 04/03/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática e Estatística, Realizada na Universidade Federal de Lavras, MG, no período de 22/04/2002 a 21/09/2003). Correlação direta.
- Processo 23069.003569/2013-61 – **STEPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1851826. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/04/2013. (Mestrado em História, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 18/03/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.002393/2013-20 – **VANESSA DE FREITAS TEIXEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 1974759. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 07/03/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Negócios, realizada no Ibmec, Rio de Janeiro, RJ, no concluída em 2007). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N° 37 de 25 de abril de 2013.

INTERESSADO: LUCILEIA LERBAK PEREIRA

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n°. 11.091/2005, do Decreto n° 5.824/2006, da NS n°. 574/2006 e da Lei n° 12.772/2012.

- Processo 23069.021029/2013-69 – **LUCILEIA LERBAK PEREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 0311279. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 26/03/2013. (Graduação em Serviço Social, realizada no UFF, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 20/03/2013). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 38 de 25 de abril de 2013.

INTERESSADO: GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei 12.772/2012.

• Processo 23069.021080/2013-71 – **GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO**, Assistente em Administração, SIAPE 1730238. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 02/04/2013. (Pós Graduação em nível de Mestrado Acadêmico em História, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ). Correlação direta.

• Processo 23069.003214/2013-71 – **MARIAN MELL RIGONI RECHAID**, Auxiliar em Administração, SIAPE 1970734. Alteração de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a partir de 27/03/2013. (Ensino Médio Técnico em Administração, realizada no Colégio Santa Catarina, São Gonçalo, RJ, em 30 de dezembro de 1997). Correlação direta.

• Processo 23069.002794/2013-80 – **TENESSE KELLY MORAES DE LIMA**, Auxiliar em Administração, SIAPE 1732521. Alteração de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 15/03/2013. (Graduação em Psicologia, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ.) Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**
Publique-se.

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º. 39 de 25 de abril de 2013.

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA.

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo n.º. 23069.020036/2013-43 – **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 311753. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N° 40 de 26 de abril de 2013.**INTERESSADO: ALEXANDRE VIEIRA LEMOS e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO:**

Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n°. 11.091/2005, do Decreto n° 5.824/2006, da NS n°. 574/2006 e da Lei n° 12.772/2012.

- Processo 23069.072281/2013-36 – **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS**, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 1621509. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 12/03/2013. (Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, realizado no Centro Universitário Geraldo Di Biasi, Volta Redonda, RJ, concluído em 25/01/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.077656/2013-54 – **ANA LUCIA ROSA NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 1887708. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 08/04/2013. (Graduação Ciências Biológicas, realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, concluído em janeiro de 2002). Correlação direta.
- Processo 23069.077684/2013-71 – **CARLA FABIOLA SAMPAIO DE MOURA**, Enfermeiro, SIAPE 1869196. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/04/2013. (Mestrado em Enfermagem-Área de Concentração: Enfermagem, Saúde e Sociedade, realizado no Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 04/11/2009). Correlação direta.
- Processo 23069.003523/2013-41 – **CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1994850. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 04/04/2013. (Graduação em Ciências Contábeis, realizado na Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura-FABEC, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 18/12/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.021362/2013-78 – **CATIA VASCONCELLOS MARQUES**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1686533. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 22/04/2013. (Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Mídias Digitais, realizado no Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ, no período de 30/05/2009 a 30/07/2011). Correlação direta.
- Processo 23069.004188/2013-07 – **FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES**, Administrador, SIAPE 1896964. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 15/04/2013. (Curso de Especialização em Gestão Pública, realizado no Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ, realizado no período de 15/07/2011 a 17/03/2013). Correlação direta.
- Processo 23069.041437/2013-37 – **GUSTAVO MATARUNA DA SILVA**, Assistente de Laboratório, SIAPE 1998886. Concessão de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 11/04/2013. (Doutorado em Neuroimunologia, realizado na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, RJ, concluído em 06/12/2011). Correlação direta.
- Processo 23069.020169/2013-10 – **MARCELINO CONTI DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE 1838217. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 17/01/2013. (Curso Superior de Ciências Sociais, realizado na Universidade Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 13/12/2012). Correlação direta.

- Processo 23069.003593/2013-08 – **NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA**, Psicólogo-área, SIAPE 2004969. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 05/04/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu Psicanálise Infantil-Intervenção Precoce, realizado na Santa Casa de Misericórdia, Rio de Janeiro, RJ, realizado no período de março de 2009 a agosto de 2010). Correlação direta.
- Processo 23069.003822/2013-86 – **PAULA GOMES DE FARIAS SOARES**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1851641. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 10/04/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, realizado na Universidade cândido Mendes, Coronel Fabriciano, MG, realizado no período de 03/10/2012 a 03/04/2013). Correlação direta
- Processo 23069.004285/2013-91 – **PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES**, Assistente em Administração, SIAPE 1880522. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 18/04/2013. (Graduação em Direito, realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, concluído em junho de 2012). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 41 de 26 de abril de 2013.

INTERESSADO: ARNALDO LEOPOLDO DOS SANTOS FILHO e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei 12.772/2012.

• Processo 23069.021104/2013-91 – **ARNALDO LEOPOLDO DOS SANTOS FILHO**, Auxiliar em Administração, SIAPE 1076462. Alteração de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a partir de 02/04/2013. (Ensino Médio Técnico em Informática Industrial, realizado na Escola Técnica Electra, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 30/12/2010). Correlação direta.

• Processo 23069.077701/2013-71 – **BARBARA CRISTINA AGUIAR ERNESTO VIRGINIO**, Enfermeiro, SIAPE 1434691. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 10/04/2013. (Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 12/2012). Correlação direta.

• Processo 23069.077695/2013-51 – **MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO**, Médico, SIAPE 1153479. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 15/04/2013. (Mestrado em Saúde Materno-Infantil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, concluído em 02/04/2013). Correlação direta.

• Processo 23069.003702/2013-89 – **VANETE POLYCARPO PINHEIRO**, Assistente em Administração, SIAPE 307811. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 09/04/2013. (Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Humanos, realizada na Universidade Cândido Mendes, Niterói, RJ.) Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N° 42 de 26 de abril de 2013.

INTERESSADO: ALINE DE LUNA MARQUES e outra.

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO:

Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo nº. 23069.030618/2013-38 – **ALINE DE LUNA MARQUES**, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE nº. 1911288.
- Processo nº. 23069.003012/2013-20 – **MARIA DAS NEVES ANDRADE SOUZA**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº. 306591. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Divisão de Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 019/2013.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040243/13-14,

DECIDE:

1- **Criar** a Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Sala das Sessões, 27 de março de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

DECISÃO N.º 022/2013.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000196/13-76,

DECIDE:

1- **Ratificar** os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à Criação do Curso de Pós-Graduação, **Lato Sensu – Residência em Enfermagem Obstetrícia**, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Sessões, 27 de março de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

DECISÃO N.º 137/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000379/13-91,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doutorado em Matemática, obtido por **MARÍA ASUNCIÓN JIMÉNEZ GRANDE**, junto a Universidad de Granada, Espanha, como equivalente ao de Doutor em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 153/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010177/13-58,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior a Título Doutorado (20 horas), para a área de conhecimento **TÉCNICAS DAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS**, do Departamento de Engenharia Civil, para cobrir vacância do Professor **PLÁCIDO BARBOSA**.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 179/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e legais,

DECIDE

1- **Aprovar** a constituição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, conforme a seguir:

TITULARES**MARIA DAS GRAÇAS A. C. S. SAMPAIO****HELOÍSA B. MEDEIROS****ROBERTO CARLOS CID****RITA LEAL PAIXÃO****MÁRIO ANTONIO PINTO ROMÃO****CAUBY ALVES DA COSTA****DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES****MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO****SOLIMÁ GOMES PIMENTEL****LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA****ISABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO****MÔNICA DE SOUZA COIMBRA QUEIROZ****SUPLENTE****ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER****LILIANE BELZ DOS REIS****BRUNO CAMPOS PEDROZA****VANDA CARDOZO DE MENEZES****ELIANE SOUZA CARVALHO****LUIZ GUSTAVO ZELAIA CRUZ****ANA BAUMWORCEL****ELTON HIROSHI MATSUSHIMA****PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA****ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO****MARCO BRANDÃO****FÁTIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL**

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 226/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053626/12-71,

DECIDE

1- **Aprovar** a reconhecimento do Título de Docteur Espaces, Sociétés Rurales et Logiques Économiques (ESSOR), obtido por **EVE ANNE BÜHLER**, junto ao Institut National Polytechnique de Toulouse, França, como equivalente ao de Doutor em Geografia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2013.

* * * * *

RENATO CRESPO PEREIRA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 275/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.055557/12-31,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestre em Linguística Germânica, obtido por **DANIELE DE OLIVEIRA SILVA**, junto a Eberhard Karls Universität Tübingen, como equivalente ao Título de Mestre em Estudos de Linguagem (Letras/Linguística), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 276/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053622/12-93,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestre em Língua Alemã, obtido por **FABIANA NAURA MACCHI**, junto a Johannes Gutenberg – Universität Mainz, como equivalente ao Título de Mestre em Estudos de Linguagem (Letras/Linguística), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 277/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002145/13-89,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de “Doktor der Naturwissenschaften”, obtido por **TOBIAS MICKLITZ**, junto a Universidade de Colônia, como equivalente ao de Doutorado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 278/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002958/13-79,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de “Doktor der Naturwissenschaften”, obtido por **CARSTEN HENSEL**, junto a Universidade de Hamburgo, como equivalente ao de Doutorado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 279/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002144/13-34,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de “Doctoratus Philosophie”, obtido por **MARC CASALS I CASANELLAS**, junto a Universidade Nacional da Irlanda, como equivalente ao de Doutorado em Física, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 280/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051740/12-67,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de “Doktors der Philosophie”, obtido por **HERNANDO DUDLERTH CEPEDA SÁNCHEZ**, junto a Frein Universität Berlin, como equivalente ao de Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 281/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040027/13-79,

DECIDE

1- **Aprovar** a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais, em caráter excepcional, do **Professor MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 282/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031622/12-32,

DECIDE

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentado pelo Professor **FERNANDO COUTO LIMOIRO**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 40 horas para 20 horas semanais.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 283/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001050/13-48,

DECIDE

1- **Autorizar** a prorrogação do prazo dos contratos de Professores Temporários em exercício, no Departamento de Ciências Econômicas, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos dos Goytacazes.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 284/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056534/12-43,

DECIDE

1- **Autorizar reabertura** de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **Saúde Integral da Criança e Adolescentes em Atenção Básica e Unidades de Média e Alta Complexidade**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 285/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056542/12-90,

DECIDE

1- **Autorizar reabertura** de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **Assistência Integral de Enfermagem aos Indivíduos Hospitalizados em Unidades de Média e Alta Complexidade**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 286/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056547/12-12,

DECIDE

1- **Autorizar reabertura** de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva com ênfase na Enfermagem em Saúde Coletiva, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher e Saúde do Homem; Gestão em Saúde e Gerenciamento em Enfermagem**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 287/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056540/12-09,

DECIDE

1- **Autorizar reabertura** de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva com ênfase na Enfermagem em Saúde Coletiva, Saúde do Adulto, Idoso e Saúde Mental; Gestão em Saúde e Gerenciamento em Enfermagem**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 288/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053836/12-60,

DECIDE

1- **Substituir** Membros Titulares e Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Econômica**, do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, conforme a seguir:

MEMBROS TITULARES:

MICHELE CRISTINA SILVA MELO substituindo a Professora **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**;

ALÉXIS NICOLAS SALUDJIAN substituindo o Professor **ALEXANDRE OTTONI TEATINI SALLES**;

ROGÉRIO ARTHMAR substituindo o Professor **TEÓFILO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA**;

GRASIELA CRISTINA DA CUNHA BARUCO substituindo o Professor **MATHEUS WEMERSON GOMES**.

MEMBRO SUPLENTE:

MARLON GOMES NEY substituindo o Professor **EVANDRO CAMARGO TEIXEIRA**.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#

DECISÃO N.º 289/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053840/12-28,

DECIDE

1- **Substituir** Membros Titulares e Suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **Macroeconomia**, do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes, conforme a seguir:

MEMBROS TITULARES:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA substituindo o Professor **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**;

ALEXANDRE OTTONI TEATINI SALLES substituindo o Professor **TEÓFILO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA**;

PATRICIA ALVES ROSADO PEREIRA substituindo o Professor **MARLON GOMES NEY**;

MEMBRO SUPLENTE:

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS substituindo a Professora **ALINE CRISTINA DA CRUZ**.

MARLON GOMES NEY substituindo o Professor **NOBERTO MARTINS VIEIRA**.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 290/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053779/12-19,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Direito Processual Civil**, do Departamento de Direito (Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES
FERNANDO GAMA MIRANDA NETO
AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS
LEONARDO GREGO
MÁRCIA CRISTINA XAVIER SOUZA

SUPLENTES

ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
NAGBI SLAIB FILHO.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 291/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051419/12-82,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Geral do Processo / Direito Processual**, do Departamento de Direito (Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES
FERNANDO GAMA MIRANDA NETO
TIAGO BOTTINO DO AMARAL
LEONARDO GREGO
MÁRCIA CRISTINA XAVIER SOUZA

SUPLENTES

ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
NAGBI SLAIB FILHO.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 292/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051409/12-47,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO (20h), aberto para a área de conhecimento: **Direito Civil**, do Departamento de Direito (Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES
EDSON ALVISI NEVES
GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
MARCELO JUNQUEIRA CALIXTO
FABIANA RODRIGUES BARLETTA

SUPLENTES

NILTON CÉSAR FLORES
MAURÍCIO JORGE PEREIRA DA MOTA.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 293/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053791/12-23,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Física – ênfase em Ensino de Física**, do Departamento de Educação Matemática (Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCIANO ALVES CARNEIRO
MARCOS DIONÍZIO MOREIRA
ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA
THIAGO LOBO FONSECA
CARLA REGINA ALVES CARVALHO

SUPLENTES

ANA MÔNICA FERREIRA DA SILVA NÁPOLE RODRIGUES
TIBÉRIO BORGES VALE.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 294/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072094/13-52,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Geral e Química Inorgânica** do Departamento de Química, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI
PATRÍCIA ALVES CARNEIRO
SÉRGIO ANTÔNIO MARQUES DE LIMA
MARCELO NALIN
JOSÉ MAURÍCIO ALMEIDA CAIUT

SUPLENTES

THIAGO SIMONATO MOZER
EMERSON SCHWINGEL RIBEIRO

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 295/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072109/13-82,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Matemática Aplicada** do Departamento de Matemática, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARINA SEQUEIROS DIAS
DENIS MOTA DE SOUSA
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES
MARCELLO GOULART TEIXEIRA
SINÉSIO PESCO

SUPLENTES

EMERSON DE SOUZA FREIRE
MARCELO FERREIRA FARIAS

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 296/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020406/13-42,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Didática e Prática de Ensino de História** do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante da Faculdade de Educação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EVERARDO PAIVA DE ANDRADE
PAULO PIRES DE QUEIROS
HELENICE APARECIDA BASTOS ROCHA
MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES
CARMEN TERESA GABRIEL ANHORN

SUPLENTES

PATRÍCIA BASTOS DE AZEVEDO
UBIRATAN ROCHA

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 297/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020407/13-97,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Prática de Ensino de Língua Materna e Línguas Clássicas**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante da Faculdade de Educação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS
DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS
ARLETE JOSÉ MOTA
AIRTO CEOLIN MONTAGNER
BRUNO REGO DEUSDARÁ RODRIGUES

SUPLENTES

MIRIAM SUTTER MEDEIROS
DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 298/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040277/13-17,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ortodontia**, do Departamento de Odontoclínica, integrante da Faculdade de Odontologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ NELSON MUCHA
MÔNICA ALMEIDA TOSTES AMARAL
ALVARO DE MORAES MENDES
ROBERT WILLER FARINAZZO VITRAL
ORLANDO MOTOHIRO TANAKA

SUPLENTES

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
MIRIAN AIKO NAKANE MATSUMOTO

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 299/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001049/13-13,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Metodologia Qualitativa para as Ciências Sociais**, do Departamento de Ciências Sociais, integrante do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES
THOMAS FERDINAND HEYE
HUGO ALBERTO BORSANI CARDOZO
MARCELO CAETANO CORRÊA SIMAS
PATRÍCIA SONIA SILVEIRA RIVERO

SUPLENTES

HERNÁN ARMANDO MAMANI
RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 300/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010213/13-83,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia de Petróleo**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLAUDIA OSSANAI OURIQUE
FÁBIO BICALHO CANO
RONEY LEON THOMPSON
ARDSON DOS SANTOS VIANNA JÚNIOR
VIRGINIA MANSANARES GIACON

SUPLENTES

GERALDO DE SOUZA FERREIRA
GUSTAVO MENDES PLATT

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 301/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020237/13-41,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Produção Cinematográfica**, do Departamento de Cinema e Vídeo, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANDRÉ GUIMARÃES BRASIL
INDIA MARA MARTINS
RODRIGO GUÉRON
MARIANA BALTAR FREIRE
LUIS ALBERTO ROCHA MELO

SUPLENTES

MIGUEL SERPA PEREIRA
ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 302/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072113/13-41,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Geral e Química Orgânica**, do Departamento de Química, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO
JACQUES FERNANDES DIAS
ALESSANDRO RODRIGUES
MARCO EDILSON FREIRE DE LIMA
ANDRÉA LUZIA FERREIRA DE SOUZA

SUPLENTES

RENATA LUZ MARTINS
FRANCISCO CARLOS BIAGGIO

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 303/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001064/13-61,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia do Trabalho**, do Departamento de Engenharia de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
LUIZ ANTÔNIOVIEGAS DA SILVA
MARCELLO SILVA E SANTOS
VALDECY PEREIRA**

SUPLENTES

**LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ
FERMIN ALFREDO TANG MONTANÉ**

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 304/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040396/13-61,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Probabilidade e Estatística**, do Departamento de Estatística, integrante do Instituto de Matemática e Estatística, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS
LUIS GUILHERMO COCA VELARDE
DENISE BRITZ DO NASCIMENTO SILVA
GLAUCO VALLE DA SILVA COELHO
CRISTIANO AUGUSTO COELHO FERNANDES

SUPLENTES

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
COSME MARCELO FURTADO PASSOS DA SILVA

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 305/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001043/13-46,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Metodologia Qualitativa em Ciências Sociais**, do Departamento de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROGÉRIO LOPES AZIZE
MARTINHO BRAGA BATISTA E SILVA
MARTA REGINA CIOCCARI
PAULO RODRIGUES GAJANIGO
ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA

SUPLENTES

CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS
WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 306/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020430/13-81,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teoria do Estado e Direito Constitucional**, do Departamento de Direito Público, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

HELENA ELIAS PINTO
HUMBERTO BERGMANN ÁVILA
LUIS VIRGÍLIO AFONSO DA SILVA
CÁSSIO LUIS CASAGRANDE
LUIZ HENRIQUE URQUHART CADEMARTORI

SUPLENTES

DANIEL ANDRÉS RAIZMAN
RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 307/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010177/13-58,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Técnicas das Construções e Instalações Elétricas Prediais**, do Departamento de Engenharia Civil, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RENATA GONÇALVES FAÍSCA
SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
ELAINE GARRIDO VASQUEZ
LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO
MARIA ELIZABETH DA NÓBREGA CARVALHO

SUPLENTES

LEVI SALVI
DYLMAR PENTEADO DIAS

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 308/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020236/13-04,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fotografia e Iluminação**, do Departamento de Cinema e Vídeo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIANNE IVO BARROSO
FERNANDO DO NASCIMENTO GONÇALVES
FERNANDO MORAIS DA COSTA
MAURÍCIO LISSOVSKY
SILAS JOSÉ DE PAULA

SUPLENTES

CEZAR ÁVILA MIGLIORIN
PATRICIA MORAN FERNANDES.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 309/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001243/12-07,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Questão Social, Trabalho e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social (Campos), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ
ROSANGELA NAIR DE CARVALHO BARBOSA
ANDRÉIA CLAPP SALVADOR
LOBELIA DA SILVA FACEIRA
VIRGINIA ALVES CARRARA

SUPLENTES

ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA
ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 310/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020377/13-19,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Sociológica Contemporânea**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS
MARIA ELOÍSA MARTIN
LEOPOLDO GARCIA PINTO WAIZBORT
MARCOS OTAVIO BEZERRA
MARIA ALICE REZENDE DE CARVALHO

SUPLENTES

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
BERNARDO MEDEIROS FERREIRA DA SILVA

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 311/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030798/12-77,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Cirurgia Plástica**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
MARIA CRISTINA ARAÚJO MAYA
DIOGO FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE

ÍTALO ACCETTA
ANTONIO CARLOS RIBEIRO IGLESIAS.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 312/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030798/12-77,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente (40h), aberto para a área de conhecimento: **CIRURGIA PLÁSTICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foi habilitado o candidato **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 313/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031498/12-13,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PNEUMOLOGIA / TCS III**, do Departamento de Medicina Clínica, no qual foi habilitado o candidato **CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSÔA** (1º lugar), único candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 314/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011641/10-81,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, no qual foi habilitada a candidata **MICHELE CRISTIANA SILVA MELO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 315/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057185/09-81,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS E EXPERIMENTAÇÃO, ENERGIZAÇÃO RURAL E INSTALAÇÕES**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foi habilitado o candidato **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA** (1º lugar), único candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 316/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040712/12-14,

DECIDE

1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona a substituição de Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, aberto para a área de conhecimento: **PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**, do Departamento de Odontotécnica, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

CRISTIANE SALGADO SOUZA substituindo o Professor **CRESUS VINICIUS DE PES DE GOUVÊA**.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 317/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.040172/12-14,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**, do Departamento de Odontotécnica, no qual foi habilitado o candidato **RODRIGO TIOSSI** (1º lugar), único candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 318/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056545/12-23,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **SAÚDE MENTAL E JUSTIÇA**, do Departamento de Psicologia (PURO), no qual não foram considerados habilitados os seis candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 319/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056546/12-78,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS**, do Departamento de Psicologia (PURO), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **DANILO AUGUSTO SANTOS MELO** (1º lugar); **GUSTAVO CRUZ FERRAZ** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 320/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056537/12-87,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO, HISTORICIDADE E TRABALHO**, do Departamento de Psicologia (PURO), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA** (1º lugar); **SORAYA RODRIGUES MARTINS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 321/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056567/12-93,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE SOFTWARE**, do Departamento de Computação (PURO), no qual não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 322/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053788/12-18,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO – ÊNFASE EM ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática (Pádua), no qual não foram considerados habilitados os nove candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 323/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053851/12-16,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Educação Matemática (Pádua), no qual foi habilitada a candidata **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSEFRAN** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 324/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056140/12-95,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Educação (Angra dos Reis), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **MIRIAM ALVES DE SOUZA** (1º lugar); **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 325/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055978/12-61,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (PUNF), no qual foi habilitada a candidata **MILICA SATAKE NOGUCHI** (1º lugar), única candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 326/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072163/12-47,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **CONTABILIDADE SOCIETÁRIA**, do Departamento de Ciências Contábeis (Volta Redonda), no qual foi habilitado o candidato **LUCIANO PINHEIRO DE SÁ** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 327/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073024/12-31,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA** (1º lugar); **ANA CABRAL RODRIGUES** (2º lugar); **ALINE RIBEIRO NASCIMENTO** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 328/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073023/12-96,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA GERAL / EXPERIMENTAL**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), no qual foi habilitado o candidato **GUSTAVO CRUZ FERRAZ** (1º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 329/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.073025/12-85,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL**, do Departamento de Psicologia (Volta Redonda), no qual não foram consideradas habilitadas as quatro candidatas inscritas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 330/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072996/12-16,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Departamento de Administração e Administração Pública (Volta Redonda), no qual foi habilitado o candidato **ARNALDO PROVASI LANZARA** (1º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 331/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072534/12-91,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **MECÂNICA DOS CORPOS SÓLIDOS, ELÁSTICOS E PLÁSTICOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica (Volta Redonda), no qual não foi considerada habilitada a única candidata inscrita **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 332/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055729/12-76,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA**, do Departamento de Ciências Sociais (PUCG), no qual foi habilitado o candidato **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA** (1º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 333/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056053/12-38,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA SOCIAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (PUCG), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA** (1º lugar); **ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA** (2º lugar); **ALEXANDRE ABRANCHES JORDÃO** (3º lugar); **RICARDO SPARAPAN PENA** (4º lugar); **MARISE DE LEÃO RAMÔA** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 334/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054309/12-72,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA FÍSICA / PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, do Departamento de Geografia (PUCG), no qual não foi considerado habilitado o único candidato inscrito **CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 335/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021351/12-15,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA BIBLIOTECONOMIA E DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Informação, no qual foi habilitada a candidata **JOACI PEREIRA FURTADO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 336/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056543/12-34,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA E PROCESSO DE FORMAÇÃO**, do Departamento de Psicologia (PURO), no qual foi habilitado o candidato **CRISTIANA MARA BONALDI** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 134/2013

EMENTA: Criação do Curso Gratuito de Mestrado em Geografia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003298/13-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso, GRATUITO, de Mestrado em Geografia**, integrante do Departamento de Geografia de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 135/2013

EMENTA: Alteração do nome do Departamento de Geologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010524/13-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da alteração do nome, pelo Conselho Universitário, do Departamento de Geologia que passará a denominar-se **Departamento de Geologia e Geofísica**, integrante do Instituto de Geociências.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 136/2013

EMENTA: Estabelece a alteração do currículo do Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012752/12-76,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Número de Créditos da Disciplina (1)				Disciplina		Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	Obrigatória	Optativa	Total
1. Corrosão e Revestimentos Industriais	24				x		24
2. Materiais de Fabricação Mecânica	24				x		24
3. Soldagem	24				x		24
4. Técnicas de Inspeção e Controle da Qualidade	24				x		24
5. Metodologia da Pesquisa	16				x		16
6. Trabalho Final de Curso					x		---
7. Comissionamento e Condicionamento	16					x	16
8. Contratação de Empreendimentos	16					x	16
9. Estatística Aplicada à Construção e Montagem	24					x	24
10. Gerenciamento da Qualidade	16					x	16
11. Gerenciamento de Custo	16					x	16
12. Gerenciamento de Riscos	16					x	16
13. Gerenciamento de Segurança do Trabalho	16					x	16
14. Gerenciamento de Suprimentos	16					x	16
15. Gestão e Auditoria Ambiental	16					x	16
16. Instrumentação Industrial	16					x	16
17. Introdução à Gestão de Projetos	16					x	16
18. Metrologia Industrial	16					x	16
19. Montagem de Equipamentos Rotativos	24					x	24
20. Movimentação e Içamento de Cargas	16					x	16
21. Planejamento e Controle da Produção	24					x	24
22. Sistemas Elétricos Industriais	16					x	16

23. Tópicos Especiais em Fabricação e Montagem de Equipamentos Estáticos	24					x	24
24. Tópicos Especiais em Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas	16					x	16
25. Tópicos Especiais em Métodos e Processos de Fabricação e Montagem	24					x	24
26. Tubulações Industriais	24					x	24
27. Usinagem, Conformação e Corte	16					x	16

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo mínimo de trezentos e sessenta horas (360 h). A grade curricular é composta de disciplinas obrigatórias, correspondendo a cento e doze horas (112 h) e optativas, sendo que as disciplinas optativas poderão ser oferecidas em função das especificidades dos demandantes.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: dois semestres
- b) máxima: quatro semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais um semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 137/2013

EMENTA: Aprovação da alteração do Regimento Interno do Curso de Especialização em Montagem e Fabricação Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012752/12-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do **Curso de Especialização em Montagem e Fabricação Mecânica**, do Departamento de Engenharia Mecânica, ligado a Escola de Engenharia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 137/2013)

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA

Capítulo 1 - Das Finalidades

Art. 1 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA, classificado como auto sustentável, na modalidade presencial, destina-se, primeiramente, a qualificação de profissionais já inseridos no mercado de trabalho em empresas e indústrias, com o objetivo claro de prepará-los para atender as demandas do setor produtivo, ampliando suas capacidades de liderança, de desenvolvimento de pesquisa aplicada e de introdução de inovações tecnológicas.

Art. 2 - O Curso também se propõe a desenvolver a formação científica e tecnológica para o desenvolvimento de projetos que busquem a resolução de problemas complexos, preferencialmente, do tipo interdisciplinar.

Art. 3 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA, da forma como está proposto, se propõe, também, a estabelecer um canal de integração da universidade com o setor produtivo fluminense, principalmente, as indústrias metal-mecânicas, indústria da construção, indústria química, indústria da construção naval, indústria do petróleo, indústria nuclear, indústria de papel e celulose, indústria química, indústria petroquímica, indústria de geração de energia e outras empresas relacionadas ao ramo da engenharia, ajudando na consolidação da formação de um grupo de pesquisa com dedicação integral à instituição e, assim, viabilizar no futuro, o oferecimento de outras modalidades de especialização, mestrado e mesmo de doutorado.

Capítulo 2 - Da Organização Administrativa e Acadêmica

Art. 4 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA está inserido no contexto dos demais programas de pós-graduação oferecidos pela Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense (PROPPi/UFF) e, embora possua regulamentação própria, está submetido às normas e orientações da PROPPi/UFF.

Parágrafo 1 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA possui um Colegiado de Curso, com atribuições estabelecidas em regimento próprio, que é constituído pelo Coordenador, SubCoordenador, três professores do Corpo Docente e um representante do Corpo Discente; eleito pelos pares.

Parágrafo 2 - O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA terá as seguintes atribuições:

- a. propor o currículo e suas alterações;
- b. definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- c. aprovar a programação acadêmica periódica;
- d. aprovar o plano de aplicação de recursos financeiros;

- e. apreciar proposta de convênios;
- f. aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela coordenação do curso;
- g. homologar nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
- h. aprovar as indicações feitas pelos orientadores e co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras das monografias;
- i. julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de cinco dias úteis, a contar da decisão recorrida;
- j. julgar casos omissos.

Parágrafo 3 - O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA deve se reunir em sessões ordinárias a cada 02 meses e extraordinárias, estabelecidas por convocação do Coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros. No caso das sessões extraordinárias, deverão ser convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos seus membros, sempre com antecedência de dois dias úteis.

Art. 5 - O Curso será dirigido pelo seu Coordenador e Subcoordenador, em consonância com a orientação recebida do Colegiado de Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA.

Parágrafo 1 - Na ausência do coordenador de curso o vice-coordenador assumirá suas atribuições.

Parágrafo 2 - O Coordenador e Subcoordenador de Curso terão um mandato de quatro anos, permitida uma recondução e deverão ser eleitos pelos membros do Colegiado.

Parágrafo 3 - Cabe ao Coordenador de Curso:

- a. convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- b. coordenar as atividades didáticas do curso;
- c. dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
- d. elaborar a programação de curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
- e. elaborar o Edital de Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o a PROPPi;
- f. delegar competência para execução das tarefas específicas;
- g. decidir, “ad referendum”, assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso.

Parágrafo 4 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento acontecer após decorrida mais da metade do mandato. Entretanto, se o afastamento ou impedimento se der no decorrer da primeira metade do mandato, o Subcoordenador assumirá a coordenação do curso, devendo convocar o colegiado para eleição do Coordenador de Curso num prazo máximo de sessenta dias.

Parágrafo 5 - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e Subcoordenador assumirá a Coordenação de Curso um representante eleito do corpo docente do curso e membro do colegiado. Entretanto, no caso de afastamento definitivo do Coordenador e Subcoordenador, o representante eleito deverá convocar o colegiado para eleição do Coordenador de Curso num prazo máximo de sessenta dias.

Capítulo 3 - Do Corpo Docente

Art. 6 - O Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA é formado professores com doutorado e mestrado da Universidade Federal Fluminense e, eventualmente, por professores, pesquisadores convidados que não façam parte do Quadro Docente da UFF e profissionais graduados convidados com notório saber, desde que submetidos as regras de credenciamento da PROPPi/UFF.

Capítulo 4 - Do Regime Acadêmico

Seção 1 – Da Admissão

Art. 7 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA é destinado a candidatos portadores de diploma de graduação e, preferencialmente, com experiência profissional na área.

Art. 8 - A admissão ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu requer que sejam satisfeitas pelo candidato as seguintes condições:

1. ter diploma de graduação expedido por instituição reconhecida;
2. ter demonstrado qualificação acadêmica no curso de graduação e aptidão para estudos de pós-graduação;
3. ter conhecimento suficiente da língua portuguesa e capacidade de leitura e compreensão de textos escritos em língua inglesa.

Art. 9 - Os pedidos de admissão devem incluir os seguintes documentos:

1. currículo profissional;
2. histórico escolar do curso de graduação ;
3. formulário de inscrição devidamente preenchido;
4. cópia do diploma de graduação ou de documento equivalente;
5. três retratos 3x4 de data recente;
6. cópia da identidade e CPF.

Art. 10 - A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, com base no mérito e através da análise da documentação submetida pelo candidato; do seu desempenho em entrevistas e/ou testes eventualmente aplicados; da sua capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês e da sua capacidade de se expressar de forma escrita em português.

Parágrafo Único - No caso do número de habilitados exceder ao número de vagas oferecidas será observado a ordem de inscrição.

Seção 2 - Da Matrícula

Art. 11 - Terão direito à matrícula os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo dentro do número de vagas explicitados no Edital de Seleção e que tiverem apresentado toda a documentação estabelecida no art. 9 e que apresentarem o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso.

Parágrafo Único - O aluno tem direito a realizar todo o curso de pós-graduação nos termos do Regulamento do Programa que estiver em vigor na ocasião da matrícula, podendo, entretanto, optar por se submeter integralmente a novo regime que vier a ser ulteriormente implantado.

Art. 12 - O aluno terá sua matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA automaticamente cancelada quando:

1. descumprir os prazos especificados neste regulamento;
2. utilizar meios ilícitos durante a execução de qualquer trabalho escolar.
3. descumprir cláusulas contratuais.

Art. 13 - Alunos de outros Programas de Pós-Graduação, Graduação ou Cursos da UFF ou de outras Instituições de Ensino Superior poderão se matricular em disciplinas isoladas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA, desde que haja a concordância dos professores responsáveis pelas disciplinas e do Coordenador do Curso, não caracterizando vínculo do estudante ao curso.

Seção 3 – Do Trancamento e Cancelamento

Art. 14 - O aluno poderá requerer ao Coordenador de Curso, dentro dos prazos determinados pelo Colegiado de Curso, trancamento da Matrícula no Curso.

Parágrafo único - No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão suas matrículas automaticamente canceladas.

Art. 15 - O número máximo de períodos permitidos que o aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de dois semestres.

Art. 16 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a. quando esgotar o prazo máximo fixado pelo Colegiado de Curso para integralização do curso, já contabilizados os períodos de trancamento a que têm direito;
- b. quando reprovados por duas vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- c. os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Seção 4 – Da Estrutura Curricular e Das Disciplinas

Art. 17 - A unidade de planejamento e execução do currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA a Coordenação e Vice Coordenação do Curso que é vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica da UFF.

Art. 18 - O ensino do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA é organizado em módulos de disciplinas com datas de início e término definidas pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo 1 - As disciplinas oferecidas constam do catálogo do Curso e possuem uma carga horária semanal associada a elas.

Parágrafo 2 - A carga horária das disciplinas será, geralmente, de 8 a 12 horas/aula por semana ou quinzena, totalizando uma carga horária de, no mínimo 360 horas, agrupadas em disciplinas obrigatórias e optativas. A flexibilidade da grade curricular permitirá agregar ao longo tempo as inovações tecnológicas relevantes vivenciadas na atividade de comissionamento e condicionamento de construção e montagem de instalações industriais.

Art. 19 - Ao se inscrever no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA o aluno terá um Orientador Acadêmico designado dentre os professores do Corpo Docente do respectivo Programa.

Parágrafo 1 - O Orientador Acadêmico será, em princípio, o Orientador de Monografia do aluno, ficando responsável pela definição do tema da Monografia e da área de estudo a qual o aluno irá se dedicar.

Parágrafo 2 - No caso do Orientador de Monografia ser externo ao Corpo Docente do Curso, sua indicação terá de ser aprovada pelo Colegiado do Programa, e o aluno continuará tendo um Orientador Acadêmico, pertencente ao Corpo Docente do respectivo Curso, que atuará como co-orientador e responsável por acompanhar seu desempenho e desenvolvimento.

Parágrafo 3 - A mudança do Orientador Acadêmico ou de Orientador de Monografia de um aluno do Curso poderá ser feita com a concordância dos orientadores envolvidos e com a aprovação do Coordenador do Curso.

Seção 4 – Da Avaliação nas Disciplinas e do Rendimento Acadêmico

Art. 20 - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável e expresso em notas de 0,0 a 10,0.

Parágrafo Único - Serão considerados aprovados na disciplina os alunos que obtiverem a nota 6,0.

Seção 5 - Da Concessão do Grau de Especialista

Art. 21 - Será concedido o título de ESPECIALISTA EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA ao aluno que atende aos seguintes requisitos:

- a . ter frequentado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em todas as disciplinas;
- b. ter obtido média mínima de seis em todas as disciplinas;
- c. ter obtido média geral sete;
- d. ter obtido média mínima de seis na monografia.

Parágrafo único - Será concedido um certificado de participação ao alunos que não atenderem aos três requisitos, porém, tiverem frequentado a no mínimo setenta e cinco por cento das aulas de todas as disciplinas.

Art. 22

Parágrafo 1 - As monografias serão desenvolvidas envolvendo temas das áreas de montagem industrial e fabricação mecânica.

Parágrafo 2 - A Banca Examinadora será composta de, no mínimo, três membros com a titulação mínima de mestre e sempre que possível um destes será externo ao quadro dos docentes do curso.

Parágrafo 3 - Nos casos em que houver mais do que um Orientador da Monografia, a composição da Banca Examinadora deverá sempre incluir pelo menos dois membros adicionais, não sendo permitido considerar quaisquer dos Orientadores como membros externos ao Curso.

Parágrafo 4 - A composição da Banca Examinadora será apreciada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA para homologação.

Parágrafo 5 - O presidente da Banca Examinadora será sempre um professor do Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA, sendo o Orientador da Dissertação quando este pertencer ao Corpo Docente do Curso.

Parágrafo 6 - O candidato a Especialista deverá entregar o original da Monografia à Secretaria do Curso, além de uma cópia para cada membro da Banca Examinadora, com antecedência não inferior a quinze dias em relação à data estabelecida para defesa.

Parágrafo 7 - A defesa de Monografia é um ato público, devendo ter data, local e hora prévia e amplamente divulgados com antecedência mínima de 1 (uma) semana, sendo assegurado aos presentes, pelo presidente da Banca Examinadora, o direito de solicitar, do candidato, esclarecimentos relativos ao tema da Monografia.

Parágrafo 8 - O julgamento da Monografia pela Banca Examinadora deve ser em sessão secreta.

Parágrafo 9 - O ato da defesa de Monografia e seu resultado devem ser registrados em ata, no Livro de Atas próprio e de acordo com as instruções definidas pelo presidente da Banca Examinadora.

Parágrafo 10 - A Banca Examinadora pode condicionar a aprovação da Monografia ao cumprimento de exigências, que deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, devendo ser registradas em ata tais exigências, fazendo constar o(s) nome(s) do(s) membro(s) da Banca Examinadora responsável(eis) pelo controle e verificação de seu cumprimento pelo aluno.

Parágrafo 11 - O resultado da defesa deve ser submetido ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA para homologação e encaminhamento à PROPP/UFF para homologação.

Parágrafo 12 - Os recurso contra o julgamento da Comissão Julgadora deverão ser encaminhados ao Colegiado de Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 5 dias após a divulgação oficial do resultado.

Parágrafo 13 - Após a aprovação da Monografia, o aluno terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar à Secretaria do Curso 5 (cinco) exemplares da versão final de sua Monografia, preparada de acordo com a norma específica vigente sobre o assunto.

Parágrafo 14 - Uma vez entregue a versão final da Monografia pelo aluno, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para encaminhá-la à PROPPi/UFF para registro e emissão do certificado.

Capítulo 5 - Das Disposições Gerais

Art. 23 - As disciplinas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA deverão ser cadastradas junto à PROPPi/UFF.

Art. 24 - A pré-matrícula de estudantes e os demais atos de sua vida acadêmica serão efetivados através da Secretaria do Curso.

RESOLUÇÃO N.º 138/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação em Residência Medicina Veterinária.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007445/12-73,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação, nível especialização, em Residência Medicina Veterinária compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

RESIDÊNCIA MEDICINA VETERINÁRIA – Nível 1

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos de Discussão de casos clínicos em Medicina Veterinária I	144	0	0	144
Tópicos de Discussão de casos clínicos em Medicina Veterinária II	144	0	0	144
Seminários em Prática Hospitalar em Medicina Veterinária I	144	0	0	144
Seminários em Prática Hospitalar em Medicina Veterinária II	144	0	0	144
Prática Hospitalar em Medicina Veterinária I	0	1152	0	1152
Prática Hospitalar em Medicina Veterinária II	0	1152	0	1152
Carga Horária Total Anual	576	2304	0	2880

RESIDÊNCIA MEDICINA VETERINÁRIA – Nível 2

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos de Discussão de casos clínicos em Medicina Veterinária III	144	0	0	144
Tópicos de Discussão de casos clínicos em Medicina Veterinária IV	144	0	0	144
Seminários em Prática Hospitalar em Medicina Veterinária III	144	0	0	144
Seminários em Prática Hospitalar em Medicina Veterinária IV	144	0	0	144
Prática Hospitalar em Medicina Veterinária III	0	1152	0	1152
Prática Hospitalar em Medicina Veterinária IV	0	1152	0	1152
Carga Horária Total Anual	576	2304	0	2880

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 5760 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: quatro semestres

b) máxima: seis semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 139/2013

EMENTA: Aprovação da alteração do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Residência Medicina Veterinária.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007445/12-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação em Residência Medicina Veterinária**, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, ligado a Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº 139/2013)

REGIMENTO GERAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA PROFESSOR FIRMINO MARSICO FILHO.

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Artigo 1.º – A Residência em Medicina Veterinária – RMV é uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em sistema presencial, destinada a Médicos Veterinários, sendo oferecida regularmente em caráter anual com a finalidade de aprimorar Médicos Veterinários, qualificando-os para o exercício profissional, em todas as suas modalidades.

Artigo 2.º – O programa de Residência Médico-Veterinária compreende a Residência I – R I e Residência II – R II.

§ 1.º - A Residência I (R I) tem duração de 2880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas, distribuídas em 12 (doze) meses, entre o treinamento profissional em serviço supervisionado, aulas referentes aos programas das áreas de específicas, conteúdos pré-profissionalizantes e de apoio diagnóstico, além do desenvolvimento de seminários, discussões clínicas, apresentação de casos clínicos e realização de pesquisas científicas.

§ 2.º - A Residência II (R II) é destinada a interessados que complementam a Residência I na Instituição e tem duração de 2880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas, desenvolvidas em um período de até 12 (doze) meses, sendo ofertado para até 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas para a Residência I, em áreas específicas.

Artigo 3.º – A Residência Médico-Veterinária é desenvolvida nas dependências do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Prof. Firmino Mársico Filho – HUVET da unidade (Pequenos Animais) e na Fazenda Escola (Grandes Animais).

§ 1.º – As áreas de Residência Médico-Veterinária ofertadas na Fazenda Escola (Unidade de Grandes Animais) são:

a) Residência Médico-Veterinária Nível I:

a.1) Clínica e Cirurgia de Ruminantes, Suínos e Eqüinos I.

a.2) Reprodução Animal I.

b) Residência Médico-Veterinária Nível II:

b.1) Clínica e Cirurgia de Ruminantes, Suínos e Eqüinos II.

b.2) Reprodução Animal II.

§ 2.º - As áreas de Residência Médico-Veterinária ofertadas no Hospital Universitário de Medicina Veterinária Prof. Firmino Marsico Filho (Unidade de Pequenos Animais) são.

a) Residência Médico-Veterinária Nível I:

- a.1) Clínica Médica de Animais de Companhia I
- a.2) Cirurgia de Animais de companhia I
- a.3) Anatomia Patológica Veterinária I
- a.4) Anestesiologia I
- a.5) Diagnóstico por Imagem I
- a.6) Patologia Clínica I
- a.7) Clínica Médica de Animais Exóticos I
- b) Residência Médico-Veterinária Nível II:
 - b.1) Clínica Médica de Animais de Companhia II
 - b.2) Cirurgia de Animais de companhia II
 - b.3) Anatomia Patológica Veterinária II
 - b.4) Anestesiologia II
 - b.5) Diagnóstico por Imagem II
 - b.6) Patologia Clínica II
 - b.7) Clínica Médica de Animais Exóticos II

§ 3º - Outras áreas poderão ser desenvolvidas na Residência, desde que ofereçam as condições mínimas exigidas na caracterização dessa área de ensino de pós-graduação e aprovados pelos órgãos competentes.

§ 4º - O Médico Veterinário Residente – MVR, deve participar, em tempo integral, do atendimento hospitalar ligado de acordo com o programa, perfazendo 2880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas, incluídos os plantões de acordo com escalas pré-fixadas.

§ 5º - Os Residentes devem executar atendimento médico hospitalar em sub-áreas específicas de acordo com o programa e elaborar trabalho de conclusão.

Artigo 4.º – Será constituído o Conselho Institucional de Residência , o CIR, para gerir, orientar e coordenar o Programa de Residência Médico-Veterinária.

Parágrafo 1.º – Compete do CIR:

- a) definir as áreas do programa.
- b) propor no início do mês de setembro, o número de vagas previstas para o ano seguinte, e sua distribuição por área;
- c) elaborar, anualmente, o calendário para a realização dos exames e definir a banca examinadora e o edital para o exame de seleção à Residência Médico-Veterinária;

- d) elaborar e publicar a lista de candidatos aprovados;
- e) manifestar-se sobre as ocorrências e problemas disciplinares envolvendo os Médicos Veterinários Residentes e aplicar-lhes as penalidades imputadas conforme disposto no Artigo 20;
- f) deliberar sobre o comparecimento do Médico-Veterinário Residente a congressos, ciclos de palestras e outros eventos, assim como sobre casos de afastamento temporário por solicitação do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- g) tomar ciência e acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelos Médicos Veterinários Residentes;
- h) analisar e deliberar sobre a forma de reposição de trabalho ou de substituição de Residentes em casos de afastamento;
- i) promover a avaliação final dos residentes e deliberar sobre a possibilidade de progressão dos R1 à R2.

Parágrafo 2.º – O CIR será composto por:

- a) Um Coordenador Geral;
- b) Um coordenador da área de grandes animais;
- c) Um coordenador da área de pequenos animais;
- d) Um Representante discente.

Parágrafo 3.º - O Coordenador geral e os coordenadores das respectivas áreas, assim como seus vices, serão eleitos pelos orientadores participantes do programa e o Representante discente, assim como seu vice, pelos demais residentes.

Parágrafo 4.º – Os mandatos serão:

- a) Coordenador Geral – quatro anos;
- b) Coordenadores das respectivas áreas – dois anos;
- c) Representante discente - um ano.

- Podendo, o coordenador Geral e os coordenadores de área, serem reconduzidos por igual período.

CAPÍTULO II DAS VAGAS, DOS OBJETIVOS E DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

Artigo 5.º – O número de vagas para a Residência é proposto anualmente pelo CIR e submetido à aprovação dos órgãos competentes da UFF.

Artigo 6.º – São objetivos gerais da Residência:

- a) Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Medicina Veterinária, por meio de treinamento intensivo profissional em serviço, sob supervisão;

- b) desenvolver senso de responsabilidade inerente ao exercício de suas atividades profissionais;
- c) estimular o espírito de investigação científica;
- d) estimular a capacidade crítica das atividades médico-veterinárias, considerando-as em seus aspectos éticos, sociais, sócio-econômicos e científicos.

Artigo 7.º – O programa a ser cumprido pelos Residentes será elaborado pelos chefes de serviço referentes à área de atuação respectiva, constando de no mínimo 80% (oitenta por cento) destinados ao treinamento prático supervisionado e 20% (vinte por cento) distribuídos em outras atividades acadêmicas especificadas no Artigo 3º, devendo ser encaminhado pelo preceptor .

Parágrafo Único – A programação geral deve ser baseada nos seguintes tópicos:

- a) assistência à comunidade nas suas diferentes formas;
- b) estudo dirigido teórico ou prático sobre assuntos pertinentes e correlacionado à área específica;
- c) desenvolvimento de atividades práticas na área de seu interesse, em outros locais que possam contribuir para sua formação profissional;
- e) apresentação e discussão de casos clínicos e seminários;
- f) atualização bibliográfica de assuntos pertinentes e/ou relacionados à área específica;
- g) colaboração em trabalhos de experimentação e pesquisa, sob orientação do docente responsável;
- h) outras atividades de interesse específico da área ou de interesse geral em Medicina Veterinária.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS À RESIDÊNCIA

Artigo 8.º – Podem candidatar-se à seleção para Residência todos os Médicos Veterinários, portadores de diploma, graduados no máximo há dois anos e alunos portadores de atestado comprobatório de que está cursando o último semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária, em escola reconhecida devendo, caso selecionado, apresentar o diploma e o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro no ato da matrícula.

Artigo 9.º – Para inscrição à seleção da Residência Médico-Veterinária são necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição
- b) Histórico Escolar (cópia)
- c) Diploma ou atestado citado no artigo 8.º (cópia)
- d) Curriculum vitae, documentado
- e) Carteira de identidade (cópia)
- f) Duas fotografias 3x4
- g) CPF (cópia)

h) Taxa de inscrição

Parágrafo Único – Podem ser exigidos, no ato da inscrição, outros documentos, previstos no edital.

Artigo 10 - A seleção consta de 3 (três) avaliações: prova escrita, avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, realizadas por banca constituída de 3 (três) docentes designados pelo CIR.

Parágrafo Único – Os critérios de aprovação no processo de seleção devem constar do edital.

Artigo 11 – Os candidatos aprovados devem ser convocados a ocupar as vagas por ordem decrescente de classificação.

Parágrafo Único – A indicação para Residência II é definida ao final da Residência I pelo CIR com base no desempenho dos candidatos.

Artigo 12 – O edital de seleção deve ser divulgado com antecedência e discriminando o programa, taxa de inscrição, documentação exigida, condições de admissão e datas das provas.

Parágrafo Único – Os candidatos aprovados devem efetivar suas inscrições segundo calendário próprio da UFF para esse fim.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Artigo 13 – Cada Residente tem um professor responsável direto pela sua orientação denominado preceptor, escolhido de comum acordo com o CIR e os docentes de cada serviço.

Parágrafo 1º - O Coordenador do CIR deve indicar um substituto para eventuais ausências do preceptor, o qual deverá também responder diretamente pelas atividades do Médico Veterinário Residente.

Parágrafo 2º - A titulação mínima exigida para os orientadores é a de Mestre.

Artigo 14 – São atribuições específicas do preceptor:

- a) Coordenar e integrar os programas aprovados para a Residência, bem como o desenvolvimento do cronograma de trabalho do Médico-Veterinário Residente;
- b) coordenar a avaliação do processo de aprendizagem junto aos Residentes, podendo sugerir modificações que facilitem a consecução dos objetivos propostos pela Residência Médico-Veterinária;
- c) promover o relacionamento do Residente com outros profissionais;
- d) estabelecer a integração do programa de interesse comum aos Médicos Veterinários Residentes com as demais áreas;
- e) zelar pela disciplina dos Residentes sob sua orientação e, quando necessário, encaminhar questões de natureza disciplinar à Direção de cada unidade.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA

Artigo 15 – O preceptor deve, ao final de cada programa de Residência enviar ao CIR, parecer de avaliação de seu orientado.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DO MÉDICO VETERINÁRIO RESIDENTE

Artigo 16 – Constituem direitos dos Residentes:

- a) Afastamentos nos casos previstos na legislação mediante compensação;
- b) representação, por meio de representante, junto às reuniões do CIR;
- c) receber, ao término do período de Residência, o Certificado de Conclusão.

Artigo 17 – Os Residentes receberão Bolsa de Estudos de acordo com os valores fixados por Lei.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DO MÉDICO VETERINÁRIO RESIDENTE

Artigo 18 – Constituem deveres dos Residentes:

- a) Cumprir em regime de tempo integral as atividades previstas nos programas de Residência, de acordo com a área, vedado o exercício de outras atividades profissionais;
- b) cumprir as normas que regem as atividades das unidades hospitalares e o regimento geral do setor no qual desenvolve seu aprimoramento;
- c) manter um comportamento ético perante clientes, docentes, colegas, alunos e funcionários;
- d) comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades programadas pelo setor, inclusive a plantões estabelecidos.

CAPÍTULO VIII DO REGIME DISCIPLINAR

Artigo 19 – O regime disciplinar dos Médico-Veterinários Residentes obedecerá ao disposto nestas normas e no Código de Deontologia e de Ética Profissional do Médico Veterinário e no Regimento Geral das unidades.

Artigo 20 – Os Residentes estão sujeitos a penalidades em casos de inobservância às normas vigentes.

§ 1.º - São penalidades disciplinares:

- a) Advertência Verbal
- b) Repreensão Escrita
- c) Suspensão de um a trinta dias, com agravamento conforme o caso
- d) Cancelamento da Residência

§ 2.º - Na aplicação das penalidades são consideradas a natureza da falta e as circunstâncias atenuantes e agravantes, assegurado o direito de defesa.

§ 3.º - As penalidades são aplicadas por Decisão do CIR com comunicação ao Diretor do Hospital e da Unidade – Faculdade de Veterinária.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - Aos Residentes que cumprirem integralmente os requisitos previstos, farão jus ao Certificado de Residência Nível 1 e Residência Nível 2, respectivamente.

Artigo 22 – Os dados referentes às atividades do Residente, incluindo seleção para ingresso, programas, avaliação de aproveitamento, penalidades aplicadas e outros são arquivados junto aos órgãos competentes da Instituição.

Artigo 23 – Os casos omissos nestas Normas são resolvidos de acordo com sua natureza, pelos órgãos competentes da UFF.

RESOLUÇÃO N.º 140/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação de Artes, Grau: Bacharel, vinculado ao Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002503/13-53,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação de Artes, Grau: Bacharel compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e Atividades Complementares.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**OBRIGATÓRIAS COMUNS**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Cor e Luz.	1.1- Proposições Cromáticas e Luminosas.
2. Sociedade e Meio-Ambiente.	2.1- Proposições com Interações Humanas e Ambientais.
3. Som e Ritmo.	3.1- Manipulação Expressiva de Ritmos e Sonoridade.
4. Expressão Gráfica.	4.1- Expressão e Invenção Gráfica.
5. Expressão no Espaço.	5.1- Explorações e Reconfigurações Espaciais.
6. Processos de Construção em Arte.	6.1- Experimentos Poéticos com Materiais e Processos Construtivos.
7. Corpo e Movimento.	7.1- Experimentação Poética do Corpo e do Movimento.
8. Meios Tecnológicos.	8.1- Experimentação Artística com Meios Tecnológicos.
9. Poética, Linguagem, Processos Criativos e Meios de Expressão.	9.1- Práticas Experimentais do Projeto Artístico.
10. Metodologia de Pesquisa, Poética e Estética.	10.1- Desenvolvimento Conceitual do Projeto Artístico.
11. Metodologia de Pesquisa, Linguagem e Processo de Criação.	11.1- Projeto Artístico Final.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**OBRIGATÓRIAS LIVRES**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Meios de Expressão.	1.1- Conformações através de Apropriações.
2. Corpo e Movimento.	2.1- Conformações através do Corpo.
3. Som e Ritmo.	3.1- Conformações através dos Meios Acústicos.
4. Expressão Plástica e Visual.	4.1- Conformações através dos Meios Plásticos.
5. Meios Tecnológicos.	5.1- Conformações através dos Meios Tecnológicos.
6. História da Arte, Teoria da Arte e Política.	6.1- Genealogias das Artes/Política.
7. História da Arte, Teoria da Arte e Linguagem.	7.1- Genealogias das Artes/Palavra.
8. História da Arte, Teoria da Arte e Estética.	8.1- Genealogias das Artes/Representação.
9. História da Arte, Teoria da Arte e Cultura.	9.1- Genealogias das Artes/Interações Sociais.
10. História da Arte, Teoria da Arte e Imaginário.	10.1- Genealogias das Artes/Imaginário.
11. História da Arte, Teoria da Arte e Tecnologia.	11.1- Genealogias das Artes/Contexto Tecnológico.
12. Filosofia da Arte: Poética e Estética, Antropologia da Arte e Sociologia da Arte.	12.1- Interloquções em Artes/Representação.
13. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Política.	13.1- Interloquções em Artes/Política.
14. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Linguagem.	14.1- Interloquções em Artes/Palavra.
15. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Ecologia e Ecosofia.	15.1- Interloquções em Artes/Meio-Ambiente.
16. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Mitologia e Imaginário.	16.1- Interloquções em Artes/Imaginário.
17. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Tecnologia e Cibercultura.	17.1- Interloquções em Artes/Contexto Tecnológico.
18. Sociologia, Antropologia, Filosofia da Arte e Cultura.	18.1- Interloquções em Artes/Interações Sociais.

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas vinculadas ao Departamento de Ensino que integram o Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS:

- Departamento de Artes – GAT
- Departamento de Ciência da Informação – GCI
- Departamento de Cinema e Vídeo – GCV
- Departamento de Comunicação Social – GCO
- Departamento de Estudos Culturais e Mídia – GEC

Art. 4º - Atividades Complementares:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O Currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.070 horas de Disciplinas Obrigatórias, 120 horas de Disciplinas/Atividades Optativas, 200 horas de Atividades Complementares, 90 horas de Disciplinas Eletivas, perfazendo um total de 2.480 horas.

§ 1º- Das 2.070 horas de Disciplinas Obrigatórias, 750 horas serão cursadas sob a forma de Obrigatórias Comuns, 1.320 horas sob a forma de Disciplinas Obrigatórias Livres caracterizadas como Disciplinas de Tópicos Variáveis.

§ 2º- Das 2.070 horas serão dedicadas 90 horas para a elaboração do Projeto Final de Curso.

§ 3º- Das 1.320 horas de Disciplinas Obrigatórias Livres, deverão ser cursadas no mínimo:

- 600 horas das intituladas Conformação,

- 360 horas das intituladas Genealogias e ainda,

- 360 horas das intituladas Interlocuções.

§ 4º- A carga horária excedente da estabelecida nesta Resolução para o cumprimento de Disciplinas Optativas poderá ser como carga horária de Disciplinas Eletivas, desde que as mesmas sejam obtidas de forma integral e individualizadas.

Art. 6º - A carga horária total de 2.480 horas, e terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previsto: 08 períodos letivos

b) Máximo: 12 períodos letivos.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º semestre letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 141/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002618/13-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDOS DE ESTUDO

DISCIPLINA

1. Tópicos Especiais em Saúde.

1.1- Psicologia Aplicada à Saúde.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Enfermagem, vinculado ao Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO e aprovado pela Resolução 455/2012 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 142/2013

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – GGN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002160/13-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

- | | |
|--------------------------------|---|
| 1. Estágio Profissionalizante. | 1.1- Programa Preparatório para o Estágio Profissionalizante ou Pós-Graduação II (PrEsProP – II). |
| | 1.2- Programa Preparatório para o Estágio Profissionalizante ou Pós-Graduação III (PrEsProP – III). |
| 2. Microbiologia. | 2.1- Microbiologia Clínica para Biologia. |
| | 2.2- Microbiologia Aplicada para Biologia. |

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Grau: Bacharel, com ênfase em Tutorial, aprovado pela Resolução 32/07 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 143/2013

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Curso de Administração Pública, modalidade a distância, vinculado ao Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002158/13-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

1. Administração Pública

DISCIPLINAS

1.1- Redação de Textos Acadêmicos.
1.2- Gestão de Marketing Aplicado ao Setor Público.
1.3- Gestão Social e Economia Solidária.
1.4- Diversidade, Relações Étnicas e Direitos Humanos.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Administração Pública, Grau: Bacharel, modalidade a distância, sediado no Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 144/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – MEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002860/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

1. Sexualidade Humana.

DISCIPLINAS

1.1- Disfunções Sexuais Femininas e Masculinas.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura, aprovada pela Resolução 82/05 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 145/2013

EMENTA: Ratificação do Acordo de Edição celebrado entre a UFF, através de sua Editora e Rogério Haesbaert da Costa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054181/12-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Edição que entre si celebram a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, através de sua Editora – **A Editora UFF e Rogério Haesbaert da Costa**, objetivando a produção editorial e publicação através do regime de Edição do livro intitulado **GLOBALIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO** (2ª edição), organizado por **Rogério Haesbaert da Costa**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 146/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Montanuniversitaet Loeben (Loeben – Áustria).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 115/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000571/13-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre **Montanuniversitaet Loeben (Loeben – Áustria)** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 147/2013

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação n.º 0050.0079311.12.9 celebrado entre a UFF e Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 123/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012762/12-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0079311.12.9**, assinado em 25 de fevereiro de 2013, entre **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás** e a **Universidade Federal Fluminense - UFF**, tendo como interveniente administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC**, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Análise do dano acumulado nas barreiras de pressão em dutos flexíveis com estimativa da sua vida útil”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 148/2013

EMENTA: Ratificação do Acordo de Confidencialidade, celebrado entre a UFF e a Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 138/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012404/12-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Confidencialidade**, assinado em 20 de fevereiro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda.**, objetivando trocar informações de natureza confidencial com a finalidade de estabelecer uma parceria entre as partes para a execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e de Engenharia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 149/2013

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções, celebrado entre a UFF e o Instituto Bioatlântica – IBIO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 127/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056921/12-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, assinado em 25 de fevereiro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Instituto Bioatlântica – IBIO**, objetivando estabelecer um regime de mútua cooperação científica, educacional e cultural entre o IBIO e a UFF, com vista à promoção de intercâmbio científico e à realização conjunta de projetos e programas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 150/2013

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções, celebrado entre a UFF e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 129/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000824/12-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, assinado em 25 de março de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ**, objetivando integrar esforços das Instituições Associadas para criação e funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada, doravante denominada Programa, que se destina à formação de pessoal para o exercício da docência e produção de conhecimento nas seguintes linhas de pesquisas: a) instrumentação científica e tecnológica; b) dispositivos e sistemas ópticos aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 151/2013

EMENTA: Ratificação do 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFF e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através do Instituto Oswaldo Cruz - IOC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 125/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica**, que entre si celebram a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz - IOC**, objetivando o desenvolvimento do Projeto “Estudo de atividade antiviral de extratos, compostos purificados de origem marinha, compostos purificados obtidos por síntese química e padronização de metodologias para avaliar o mecanismo de ação das drogas promissoras”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 152/2013

EMENTA: Ratificação do 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFF e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através da sua Casa de Oswaldo Cruz - COC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 125/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica**, que entre si celebram a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, através da sua **Casa de Oswaldo Cruz - COC**, objetivando o desenvolvimento do **Programa de Pesquisa e Ensino em História das Ciências e da Saúde** a ser executado através do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde (PPGHCS) da COC e do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF) da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 153/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Conectime – Design, Tecnologia e Comunicação Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 130/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002089/13-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de fevereiro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Conectime – Design, Tecnologia e Comunicação Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 154/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 131/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002782/13-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de março de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 155/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Banco BBM S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 136/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001368/07-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de setembro de 2012, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Banco BBM S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 156/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Instituto de Estudos da Religião – ISER.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 137/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002811/04-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de fevereiro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Instituto de Estudos da Religião – ISER**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 157/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Essati Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 132/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002091/13-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de fevereiro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Essati Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 158/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e VEE Diplomat Services Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 133/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002784/13-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e VEE Diplomat Services Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 159/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Agente de Integração, SAEE Serviços de Apoio Empresa Escola Ltda. – ME.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 134/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002312/13-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Agente de Integração, SAEE Serviços de Apoio Empresa Escola Ltda. – ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 160/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Aldeia das Águas Park Resort.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 135/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002313/13-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de março de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Aldeia das Águas Park Resort**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 161/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Thomé e Cucchi Sociedade de Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 126/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002090/13-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de fevereiro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Thomé e Cucchi Sociedade de Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 162/2013

EMENTA: Criação do Curso por Contrato, de Pós-Graduação Lato Sensu, nível Especialização em Energias Renováveis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002983/13-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso por Contrato, de Pós-Graduação Lato Sensu, nível Especialização em Energias Renováveis**, integrante do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

A Comissão Eleitoral, constituída aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013, escolhida para presidir o processo de consulta à comunidade acadêmica da FEUFF informa o resultado da apuração da consulta para composição da futura Gestão do Diretório Acadêmico Anísio Teixeira realizada nos dias 26, 27,28 de fevereiro do mesmo ano.

Chapa eleita: Chapa 2 “Reinventar”

Integrantes:

ADILSIARIA PINHEIRO BARCELOS Matrícula 20710092, **ANDREW CÉSAR BATISTA CARNEIRO** Matrícula 20910192, **BARBARA NAZARETH BORGES EMILIANO** Matrícula 212010117, **BRUNA NASCIMENTO ARAÚJO** Matrícula 212010159, **CARLOS DE AGUIAR NETO** Matrícula 112010046, **CINTIA RIBEIRO QUINTANILHA DE SOUZA** Matrícula 20910092, **FERNANDA ANDRADE NEPOMUCENO** Matrícula 112010030, **LUANA SILVA DE SOUZA** Matrícula 212010135, **LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA** Matrícula 10910028, **MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO** Matrícula 112010071, **MICHELE DOS SANTOS VIANNA MATRÍCULA** 212010158, **PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR** Matrícula 21110117, **PRISCILA COSTA PEREIRA DA SILVA** Matrícula 21110147, **RUBIANE SANTOS DE MATOS** Matrícula 21110185, **SILVERTON NASCIMENTO CRUZ** Matrícula 20710134, **TALITA DAVI DE OLIVEIRA** Matrícula 212010163.

Votos da Chapa 1 – A Tu ação Também é Educar: 176

Votos da chapa 2 – “Reinventar”: 178

Votos Nulos: 13

Total de Votos: 367

DEREKSON R. S. DANTAS
Comissão Eleitoral Local
#####